



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PORTARIA Nº 017/2023-GP

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 191/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº 191/2021, de 06 de setembro de 2021, que “dispõe sobre substituição e nomeia membros para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia do Paruá e dá outras providências e etc.”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **RETICADO** a alínea “a” do artigo 1º, inciso I,

ONDE LÊ:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a)** Marcos Castro dos Santos – Suplente: CPF/MF: 017.646.283-06;
- b)** Josiane dos Santos da Silva – Suplente: CPF/MF: 049.903.673-59.

LEIA SE:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- c)** Marcos Castro dos Santos – Titular: CPF/MF: 017.646.283-06;
- d)** Josiane dos Santos da Silva – Suplente: CPF/MF: 049.903.673-59.

Art. 2º - Os demais itens contidos na Portaria nº 191/2021-GP, de 06 de setembro de 2021, permanecem inalterados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 06 de setembro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal